



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

Lei 197

Exercício de ~~19~~ 2011

Assunto : Autoriza a Abertura de Crédito

Adicional Especial.

Projeto de Lei Nº : 013/2011

Lei Nº : Autoria Executivo.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

LEI Nº 197/2011.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para a implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº. 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
020701.12.361.006.1.124	4.4.90.52.01.00	05	1.500.000,00
020701.12.361.006.2.016	3.3.90.30.00.00	30	25.000,00
TOTAL			1.525.000,00

§ Único – A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.525.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil reais) advirá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
020701.12.361.006.2.016	3.3.90.39.00.00	05	1.500.000,00
020701.12.364.006.2.018	3.3.90.39.00.00	05	25.000,00
TOTAL			1.525.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2011.


Gerson da Silva Crispim

= Presidente =



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



PROTOCOLO GABIN.

Protocolo: 3886/2011

Data: 9/11/2011

Hora: 14:22

Carla Maria Machado dos Santos
Assinatura do Funcionário

Ofício n.º 314/2011

São João da Barra, 08 de novembro de 2011

Exm^a. Sr^a.
Carla Maria Machado dos Santos

DD. Prefeita Municipal

Assunto: Encaminha Autógrafos das Lei 197, 198, 199 e 200/2011

Prezada Senhora

Vimos através da presente, encaminhar em anexo a V. Excelência, o **Autógrafo das Lei 197, 198, 199 e 200/2011 – Que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, Que Altera o Artigo 73 da Lei Municipal 68/20007 (Código Tributário Municipal) e Dá Outras Providencias, Que Institui Novo Cálculo de atualização Monetária e de Cponversão de Valores Pertencentes a Fazenda Pública Municipal e a Criação no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São João da Barra a Nova Rública a ser Usada e Aplicada Quanto a sua Necessidade respectivamente, aprovadas nesta Casa de Leis no dia 07/11/2011.**

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gerson da Silva Crispim
Gerson da Silva Crispim
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 013/2011

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 013/2011, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais **É O PARECER.**

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2011


APROVADO

07/11/2011
Gerson da Silva Crispim
Presidente


Antonio M.M.Mariano
Presidente Justiça e redação


Franquis Arêas de Freitas
Relator Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva
Membro Justiça Redação


Franquis Areas de Freitas
Presidente Finanças e Orçamento

Carlos Machado da Silva
Relator Finanças e Orçamento


Antonio M.M.Mariano
Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra



JUSTIFICATIVA DO ANTEPROJETO DE LEI

O presente anteprojeto de Lei visa criar dotação orçamentária no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a finalidade de adquirir ônibus para transporte escolar, pneus e peças automotivas para manutenção dos veículos que realizam o transporte escolar.

São João da Barra - RJ, 29 de setembro de 2011

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 29/09/2011
Presidente

Carla Maria Machado dos Santos
CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
= Prefeita Municipal =

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 224/11 Fis 10
Livro 01 Data 29/09/11

Bruno Hidelpho
Func. Encarregado

13:45

Comissão de Justiça e Redação
Em 29/09/2011
Presidente

Regime de Urgência
Em 29/09/2011

Presidente

2º Discussão
Em 29/09/2011

Presidente

1ª Discussão
Em 29/09/2011

Presidente

APROVADO

Gerson da Silva Crispim
Gerson da Silva Crispim
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra



PROJETO DE LEI N.º 13 /2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Prefeita Municipal de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para a de implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
020701.12.361.006.1.124	4.4.90.52.01.00	05	1.500.000,00
020701.12.361.006.2.016	3.3.90.30.00.00	30	25.000,00
TOTAL GERAL			1.525.000,00

§ Único – A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.525.000,00 advirá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ANULAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
020701.12.361.006.2.016	3.3.90.39.00.00	05	1.500.000,00
020701.12.364.006.2.018	3.3.90.39.00.00	05	25.000,00
TOTAL GERAL			1.525.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra – RJ, 29 setembro de 2011.

Carla Maria Machado dos Santos

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
 = Prefeita Municipal =



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

4.4.90.52.01.00 → Equipamento e material permanente

3.3.90.30.00.00 → material de consumo

3.3.90.39.00.00 → OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS —
Pessoa Jurídica

020701.12.361.006.1.126 → AQUISIÇÃO de Equipamentos
E.F. Const. Educ. melhor

020701.12.361.006.2016 → Desenvolvimento das Atividades
do Ensino Fundamental

020701.12.361.006.2018 →

020701.12.361.006.2018 → Apoio a estudante galeano
para transporte

Jonas Gomes de Oliveira

Vereador